



Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

(47) 3404-8000

amfri@amfri.org.br

www.amfri.org.br



## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022, QUE ENTRE SI FAZEM AMFRI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ E EMPRESA, OPTIMUS MULTISERVICE EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado a **AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 82.747.460/0001-42, com sede à Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP. 88309-421, neste ato representada pelo Secretário Executivo, Sr. **Ademar Henrique Borges**, inscrito no CPF sob nº 855.394.659-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Optimus Multiservice Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.112.014/0001-89, com sede à Rua Iririú, nº 1327, bairro Saguacú, na cidade de Joinville/SC, CEP 88, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **Charles Conceição Correia**, inscrito no CPF sob nº 785.118.879-20, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, na forma que se segue:

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela **CONTRATADA** de repactuação do valor firmado no Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022, decorrente da homologação da convenção coletiva da categoria, atrelada ao novo exercício de 2023, CCT SEAC SC 007/2023 e dos reajustes aplicados (anexo); e

**CONSIDERANDO** ter havido interesse recíproco entre os contratantes, as PARTES resolvem firmar de comum acordo o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Pagar os valores retroativos aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, decorrente da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC SC 2023;
- 1.2. Alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

- 2.1. Considerando a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC SC 2023 e a majoração do valor mensal em R\$ 485,43 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) relativo a repactuação dos valores





Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

(47) 3404-8000

amfri@amfri.org.br

www.amfri.org.br



de salário, vale alimentação e cesta básica da categoria, a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**, do originário Contrato de Prestação de Serviços, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

*Pela execução dos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância mensal de R 4.985,43 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais quarenta e três centavos) até o dia 10 do mês subsequente a prestação do serviço.*

(...)

2.2. Consoante se extrai da Cláusula Primeira da CCT SEAC/SC 2023, a data base da convenção é de 1º de janeiro, portanto, dada a retroatividade da data base e a considerar a diferença mensal de R\$ 485,43 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), concede-se o pagamento retroativo relativo aos meses de janeiro e fevereiro, no valor total de R\$ 970,86 (novecentos e setenta reais e oitante e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí/SC, 20 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Associação dos Municípios da Região da  
Foz do Rio Itajaí – AMFRI  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Optimus Multiservice Eireli  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

**Nome:** Iassana Cesco Rebelo

**CPF:** 060.131.549-96

2- \_\_\_\_\_

**Nome:** Jean Carlos Coelho

**CPF:** 039.610.939-03

